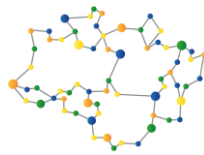


**CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA LEGAL**  
ASSEMBLEIA GERAL DO CONSÓRCIO

**ATA DA 2ª ASSEMBLEIA GERAL DE GOVERNADORES DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA LEGAL**

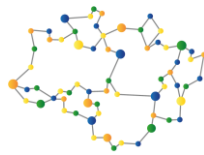
Aos 20 dias do mês de julho de 2022, foi realizada a 2ª Reunião Ordinária da Assembleia Geral de Governadores do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia Legal, de forma exclusivamente virtual, por meio da plataforma Zoom, no horário de Brasília, das 10h12min às 12h29min, quando reuniram-se os Chefes do Poder Executivo dos Estados do Acre, representado pelo Excelentíssimo Governador Gladson Lima Cameli, no ato representado pelo seu Suplente, o Secretário de Estado da Casa Civil, Senhor Jonathan Xavier Donadoni; do Amapá, representado pelo Excelentíssimo Governador e Presidente do Consórcio, Antônio Waldez Góes da Silva; do Amazonas, representado pelo Excelentíssimo Governador Wilson Miranda Lima, no ato representado pelo seu Suplente, Secretário de Estado do Meio Ambiente do Amazonas, Senhor Eduardo Costa Taveira; de Mato Grosso, representado pelo Excelentíssimo Governador Mauro Mendes Ferreira; do Maranhão, representado pelo Excelentíssimo Governador Carlos Orleans Brandão Junior, no ato representado pela sua Suplente, Secretária de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais do Maranhão, Senhora Raysa Queiroz Maciel; do Pará, representado pelo Excelentíssimo Governador Helder Zabluth Barbalho; de Rondônia, representado pelo Excelentíssimo Governador Marcos José Rocha dos Santos; de Roraima, representado pelo Excelentíssimo Governador Antônio Oliverio Garcia de Almeida, no ato representado pelo seu Suplente, Secretário de Estado de Agricultura, Desenvolvimento e Inovação de Roraima, Senhor Emerson Carlos Baú; e do Tocantins, representado pelo Excelentíssimo Governador Wanderlei Barbosa Castro, no ato representado pelo seu Suplente, Secretário-Chefe da Casa Civil do Estado do Tocantins, Senhor Deocleciano Gomes Filho. A reunião contou com 67 participantes, entre os quais Secretários de Meio Ambiente, Secretários de Segurança Pública, Comandantes de Corpos de Bombeiros Militares, Secretários de Agricultura, Técnicos Focais dos respectivos órgãos, assim como parceiros e convidados. Assim sendo, os governadores dos estados membros da Amazônia Legal representando a instância máxima do Consórcio, nos termos do art. 13 do Estatuto do Consórcio, reuniram-se para discutir e deliberar sobre os pontos de pauta abaixo elencados:



**CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA LEGAL**  
ASSEMBLEIA GERAL DO CONSÓRCIO

**1) Encaminhamentos da Presidência e do Conselho de Administração para Referendo dos Governadores**

- **Eleição e posse do Conselho Fiscal do Consórcio** – O Conselho Fiscal foi eleito e empossado,, sendo constituído pelos seguintes membros, representantes dos estados do Amazonas, Mato Grosso e Pará: **Estado do Amazonas** – Flávio Cordeiro Antony Filho - Secretário Chefe da Casa Civil/Casa Civil (Titular); e Fabrício Rogério Cyrino Barbosa - Secretário de Administração e Gestão/SEAD (Suplente); **Estado do Mato Grosso** – Adriano Mota Queiroz - Assessor Executivo/Analista Administrativo/SEPLAG (titular); Eliane Rosa Fernandes de Albuquerque - Secretária Adjunta de Administração Sistêmica/SEPLAG (suplente); **Estado do Pará** – Luciana Bitencourt Soares - Coordenadora de Relações Governamentais/CASA CIVIL (titular); Arthur Houat Nery de Souza - Ouvidor Geral do Estado do Pará/Casa Civil (suplente).
- **Referendo da Suplementação Orçamentária, exercício 2022, aprovada pelo Conselho de Administração** – A Resolução nº 002-SECEX-CAL, aprovada pelo Conselho de Administração, em reunião realizada em 11/07/2022, referendada pela Assembleia de Governadores, autoriza suplementação orçamentária do exercício 2022, decorrente do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício 2021, no montante de R\$ 3.803.191,58 (três milhões, oitocentos e três mil, cento e noventa e um reais e cinquenta e oito centavos), destinada à cobertura de contratação de serviços.
- **Aprovação de redefinição de priorização de programas e projetos do Consórcio e de seus cronogramas** – Referendado pela Assembleia Geral o escalonamento de projetos do Planejamento Estratégico e programas do Plano de Recuperação Verde, sendo priorizados para o exercício 2022/2023, três programas âncora, sendo eles: 1) Programa Regional de Prevenção e Combate do Desmatamento e Queimadas da Amazônia Legal; 2) Programa Regional de Fortalecimento das Cadeias Produtivas da Bioeconomia Amazônica; 3) Programa Estruturação do Mercado de Negócios e Serviços Ambientais. Além dos programas âncora, ficaram priorizados também dois projetos, que são

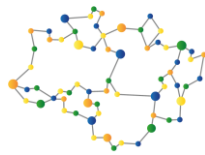


## **CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA LEGAL** ASSEMBLEIA GERAL DO CONSÓRCIO

estruturantes e de apoio aos demais: 1) Programa de Inteligência Estratégica baseada em Tecnologia de Informação (TIC) e Dados; e 2) Projeto de Gestão e Governança do Consórcio. Encaminhou-se que os demais projetos e programas terão seus cronogramas realinhados para entrada a partir de 2024, com prazos a serem definidos em reuniões posteriores do Conselho de Administração e Coordenadores das Câmaras Setoriais do Consórcio. Ressalta-se que as definições foram acolhidas de forma unânime, contudo, com a observação de que fique em aberto para o acolhimento de propostas e projetos apresentados pelos governadores eleitos para o mandato 2023/2026.

**2) Aprovação do Programa âncora 1: “Programa Regional de Prevenção e Controle do Desmatamento e Queimadas na Amazônia Legal”.** Foi validado pela Câmara Setorial de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Consórcio, em reunião presencial, realizada no dia 12/07/2022, em Brasília. O Programa foi apresentado pelo Coordenador da Câmara Setorial e, sob a condução do Presidente do Consórcio, governador Antônio Waldez Góes da Silva, foi submetido à discussão, sendo aprovado de forma unânime pelos governadores, com encaminhamentos para a sua implementação. Ficou decidido o acréscimo de aporte de recursos equivalente a 15% dos atuais recursos vigentes no Orçamento 2022, a serem incluídos nas LOA's 2023, sendo recomendada sua inclusão no PPA 2024/2027 dos respectivos estados membros, como política de estado. Outro encaminhamento foi a elaboração e início do Plano de Implementação do Programa já no semestre em curso, com a contribuição das instâncias diretamente envolvidas, sendo: Câmara Setorial de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; Câmara Setorial de Segurança Pública; e Comitê dos Comandantes dos Corpos de Bombeiros dos 9 estados membros, com a apoio, facilitação e monitoramento da Secretaria Executiva do Consórcio.

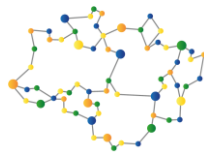
**3) Apresentação do Programa âncora 2: Programa Regional de Fortalecimento de Cadeias Produtivas da Bioeconomia Amazônica.** O Programa foi apresentado pelo Coordenador e submetido à apreciação dos governadores pelo Presidente do Consórcio, sendo aprovado por unanimidade, com os seguintes encaminhamentos para sua implementação: 1. Ampliação de aportes de recursos públicos estaduais no



## **CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA LEGAL** ASSEMBLEIA GERAL DO CONSÓRCIO

percentual mínimo de 15% em relação aos orçamentos de 2022, abrangendo os programas orçamentários relacionados ao componente 1 do Programa Regional de Fortalecimento de Cadeias Produtivas da Bioeconomia Amazônica, a serem adicionados nas Leis Orçamentárias Anuais 2023 dos 9 estados membros, em desdobramento do ACT firmado em 2021, ficando recomendada sua inclusão nos Planos PluriAnuais 2024/2027; 2. Adição anual de dotação no valor de R\$ 5 milhões para cada ente, sendo parte deste destinada para execução via Contrato de Rateio entre os Entes Consorciados, para operacionalização dos componentes 2 e 3 do Programa; 3. Ampliação de esforços conjuntos dos estados para a captação de recursos privados destinado ao Programa Cadeias, especialmente, para o seu componente 1 - fortalecimento das políticas estaduais de Bioeconomia; 4. Contratação pelo Consórcio de assessoria técnica especializada para elaborar e dar início ao plano de implementação do Programa. Registra-se que o Programa Regional deve priorizar o fortalecimento das políticas estaduais, promovendo uma comunicação assertiva acerca das diversas iniciativas em desenvolvimento pelos estados membros, no sentido de promover convergências, de modo a não haver sobreposições de esforços.

**4) Apresentação do Status do Programa âncora 3: Estruturação de Mercado de Negócios e Serviços Ambientais.** O Programa foi apresentado pelo Coordenador da Câmara Setorial de Meio Ambiente e, sob a condução do Presidente do Consórcio, foi submetido à discussão, sendo aprovado de forma unânime pelos governadores. Foi encaminhado pela formulação do programa, tendo como base as iniciativas dos 9 estados acerca da estruturação dos sistemas jurisdicionais de REDD +. Ficou encaminhado ainda que a Câmara Setorial de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável será responsável pela formulação final do programa, contando com as contribuições de Consultoria especializada, contratada pelo Consórcio. Foi recomendado que os estados que não o tenham, façam previsão de inclusão de programa orçamentário específico para iniciativas relacionadas às ações de estruturação para o mercado de carbono, nas respectivas LOA's, com recomendação também para inclusão nos PPA's 2024..



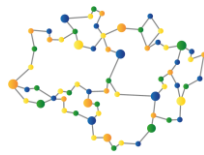
## CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA LEGAL ASSEMBLEIA GERAL DO CONSÓRCIO

### **5) Apresentação da proposta do formato de participação dos estados consorciados na COP-27 no Pavilhão Amazônia Legal Hub.**

Apresentado pela Secretária-Executiva proposta apreciada pelo Conselho de Administração acerca de formato para participação dos estados e do Consórcio na COP-27, que acontecerá, na cidade de Sharm-El-Sheik, no Egito, no período de 06 a 18 novembro de 2022. Explicou sobre a proposta de contratação de espaço próprio para os estados realizarem reuniões bilaterais e eventos, com reserva solicitada para 120m<sup>2</sup>, onde funcionará salas/escritórios, mini auditório para apresentações, painéis, debates e lounge - para realização de entrevistas e promoção da comunicação. Foi informado que a reserva do espaço foi feita via Fundo Brasileiro da Biodiversidade - Funbio, aguardando autorização pela UNFCCC, bem como sobre os custos estimados para o espaço, incluindo estrutura, móveis e equipamentos. Baseados nos custos praticados na COP-26, de Glasgow, a estimativa de custos fica em aproximadamente USD 330 mil. A proposta foi submetida para discussão, sendo aprovada pelos governadores dos estados, sendo eles: Acre, Amapá, Amazonas, Maranhão, Mato Grosso e Pará, tendo três abstenções, sendo: Rondônia, Roraima e Tocantins. Foi solicitado pelo Governador Helder Barbalho que fosse realizada pesquisa sobre tamanho e custos dos espaços de participação nesta COP e na anterior pelo Governo Federal e outras organizações, para servir de parâmetro para a estrutura planejada.

### **6) Apresentação sumária do Relatório do Painel Científico para Amazônia – Rede de Soluções para o Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas (SDSN/SPA):**

Os Professores Carlos Nobres, Mercedes Bustamante e Emma Torres apresentaram aos governadores as quatro recomendações do Relatório do Painel Climático, sendo elas: 1) moratória de alteração do uso da terra (desmatamento, degradação, fogo), em todo sul da Amazônia até Bolívia; 2) zerar todo o desmatamento de floresta da Bacia Amazônica antes de 2030; 3) nova bioeconomia de floresta em pé, como alternativa ao desenvolvimento predatório e; 4) estratégias de restauração floresta para combater a emergência climática. Foi encaminhado a realização de novos encontros e agendas com os pesquisadores do Painel, a fim de constituir um mecanismo de consulta permanente, visando dar apoio aos estados na tomada de decisão e



**CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA LEGAL**  
ASSEMBLEIA GERAL DO CONSÓRCIO

elaboração de políticas públicas para a região.

Eu, Zuleica J. A. Moura, Secretária Executiva do Consórcio, lavrei a presente ata, a qual será assinada por quem de direito.

**GLADSON LIMA CAMELI**

Governador do Estado do Acre  
Representado pelo Suplente, o Secretário  
de Estado da Casa Civil, Jonathan Xavier  
Donadoni

**MAURO MENDES FERREIRA**

Governador do Estado do Mato Grosso

**ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA**

Governador do Estado do Amapá

**HELDER ZAHLUTH BARBALHO**

Governador do Estado do Pará

**WILSON MIRANDA LIMA**

Governador do Estado do Amazonas  
Representado pelo Conselheiro Suplente  
do Consórcio e Secretário de Estado do  
Meio Ambiente, Eduardo Costa Taveira

**MARCOS ROCHA DOS SANTOS**

Governador do Estado de Rondônia

**CARLOS OLEANS BRANDÃO JUNIOR**

Governador do Estado do Maranhão  
Representado pela Suplente e Secretária  
de Estado do Meio Ambiente e Recursos  
Naturais, Raysa Queiroz Maciel Rodrigues

**ANTONIO OLIVEIRA GARCIA DE ALMEIDA**

Governador do Estado de Roraima  
Representado pelo Suplente, e Secretário  
de Estado de Agricultura, Desenvolvimento  
e Inovação de Roraima, Emerson C. Baú

**WANDERLEI BARBOSA CASTRO**

Governador do Estado do Tocantins  
Representado pelo Suplente e Secretário-  
Chefe da Casa Civil, Deocleciano G. Filho



Cód. verificador: 105394782. Cód. CRC: 01CDF1D  
Documento assinado eletronicamente por **EMERSON CARLOS BAÚ**, SECRETARIADE ESTADO DE  
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RORAIMA, em 02/08/2022, **CEL. MARCOS JOSÉ  
ROCHA DOS SANTOS**, GOVERNADOR DO ESTADO DO RONDÔNIA, em 02/08/2022 e outros, conforme decreto  
nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

